

EDITAL Nº 2026/29

Processo Seletivo para Programas de Monitoria, Estágio e Extensão
Curso de Odontologia – Centro Universitário UNIFASAM

O Centro Universitário UNIFASAM, por meio da Coordenação do Curso de Odontologia, torna público o presente edital para seleção de alunos(as) interessados(as) em participar do Programa de Monitoria, Estágio e Extensão, ofertados por disciplinas e docentes do curso, conforme vagas descritas em quadro anexo.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Fica aberto o processo seletivo para preenchimento de vagas nos Programas de Monitoria, Estágio e Extensão, conforme especificado em anexo.

1.2. Poderão candidatar-se à função de monitor(a) e/ou estagiário(a), para o período de 01 (um) semestre letivo, os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Odontologia do UNIFASAM que tenham cursado a disciplina objeto da monitoria, sem reprovação.

1.3. O período de inscrição será de **25 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026**.

1.4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Portal do Aluno, na aba “EVENTOS”.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo será composto por:

I – Análise do desempenho acadêmico do(a) candidato(a) na disciplina pretendida, quando já cursada, ou da média geral do último período letivo, quando ainda não cursada a disciplina;

II – Entrevista individual com os(as) candidatos(as) inscritos(as).

2.2. Será classificado(a) em primeiro lugar, para cada programa, o(a) candidato(a) que obtiver o melhor desempenho considerando os critérios descritos no item 2.1.

2.3. Em caso de empate, será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

3. DA ENTREVISTA

3.1. A composição da banca avaliadora, bem como as datas e horários das entrevistas, constam no anexo deste edital.

4. DA BOLSA DE MONITORIA

(Não se aplica aos Programas de Estágio e Extensão)

4.1. O(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar para a monitoria exercerá a função como monitor(a) bolsista, fazendo jus a desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor regular das mensalidades, pelo período máximo de 06 (seis) meses.

4.2. O(a) candidato(a) classificado(a) em segundo lugar poderá ser convocado(a) para exercer a monitoria na modalidade voluntária, sem concessão de bolsa.

4.3. Não há concessão de bolsas para os Programas de Estágio e Extensão.

4.4. O benefício da bolsa de monitoria não é cumulativo com outras bolsas institucionais, devendo o(a) aluno(a) optar por apenas um benefício.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

5.1. Compete ao(à) monitor(a):

- I – Esclarecer dúvidas dos(as) alunos(as) relacionadas à disciplina;
- II – Auxiliar no processo de construção do conhecimento e na aplicação da metodologia da disciplina;
- III – Incentivar atividades de pesquisa relacionadas ao conteúdo ministrado;
- IV – Supervisionar grupos de estudo;
- V – Apoiar as atividades acadêmicas sob orientação do(a) professor(a).

5.2. É vedado ao(à) monitor(a):

- I – Substituir o(a) professor(a) em atividades de sala de aula;
- II – Aplicar ou corrigir avaliações;
- III – Executar atividades práticas de responsabilidade exclusiva do(a) docente.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. O(a) monitor(a) poderá ser desligado(a) de suas funções caso não desempenhe suas atribuições de forma satisfatória.
- 6.2. O desligamento será analisado pela Coordenação do Curso e pelo(a) professor(a) orientador(a), assegurado o direito de manifestação do(a) monitor(a).
- 6.3. Em caso de desligamento, o benefício será imediatamente cancelado, podendo ser convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

- 7.1. Participar do processo seletivo de monitores(as);
- 7.2. Elaborar, juntamente com o(a) monitor(a), o Plano de Trabalho para o semestre;
- 7.3. Orientar e supervisionar a execução das atividades previstas;
- 7.4. Controlar a frequência e avaliar o desempenho do(a) monitor(a);
- 7.5. Emitir parecer final das atividades desenvolvidas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O(a) aluno(a) poderá participar de até 02 (dois) programas distintos. Caso seja classificado(a) em 03 (três) ou mais, deverá optar por apenas dois, salvo disponibilidade institucional.
- 8.2. Ao final do semestre, será emitido certificado contendo a carga horária cumprida, desde que atendidos os requisitos do programa.
- 8.3. Cada monitor(a) será orientado(a) por um(a) professor(a) responsável pela disciplina correspondente.
- 8.4. O(a) professor(a) orientador(a) receberá Certificado de Orientação ao término das atividades.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Odontologia.
- 8.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2026



Prof. Fabrício Luscino Alves de Castro
Coordenador Curso de Odontologia

DISCIPLINA	COORDENADOR	VAGAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL ENTREVISTA
EXTENSÃO EM IMPLANTES DENTÁRIOS*	ALEXANDRE BELLOTTI	4	31/08/2026	17:00	SALA 7, BLOCO III
ESTÁGIO DOCENTE EM IMPLANTES DENTÁRIOS**	ALEXANDRE BELLOTTI	4	31/08/2026	17:00	SALA 7, BLOCO III

* Alunos da graduação, 6º período em diante, disponibilidade nas 2as feiras a tarde (14 às 18h); 5as feiras de manhã (8 às 12h);

** Residentes em Cirurgia Bucomaxilofacial (R3), disponibilidade nas 2as feiras a tarde (14 às 18h); 5as feiras de manhã (8 às 12h);